

## DECRETO MUNICIPAL № 195/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DECRETA FERIADO O DIA 25 (segunda-feira) DE MARÇO E PONTO FACULTATIVO O DIA 28 (quinta-feira) DE MARÇO DE 2024, EM RELAÇÃO AO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que dia 25 de março (segunda-feira) é Feriado Estadual a D<mark>ata Mag</mark>na do Ceará, em que celebra a abolição da escravidão.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 28 e 29 de março de 2024, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo, e

**CONSIDERANDO** que o dia 29 de março de 2024 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

## DECRETA:

- **Art. 1º. -** Fica decretado no âmbito do Município de Barroquinha, Ponto Facultativo para todos os servidores da Administração Pública Direta e Indireta, o expediente do dia 28, e feriado dia 25 e 29 de março de 2024.
- **Art. 2°. -** Excetuam-se do disposto neste Decreto, aqueles setores que não possam sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população, quais sejam, Hospital, Educação, Limpeza Pública e Vigilância Sanitária.
- **Art. 3º-** Ressalta-se que a Secretaria de Educação, em decorrência do seu calendário escolar irá realizar aulas direcionadas no dia 28 (quinta-feira) de 2024.
- **Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 21 dias do mês de março, do ano de 2024.



JAIME VERAS SILVA FILHO Prefeito Municipal